



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRE E CONCORRA VILLA ROMANA SHOPPING - NATAL 2021

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.014813/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI FLORIANOPOLIS

Endereço: MADRE BENVENUTA Número: 687 Bairro: SANTA MONICA Município: FLORIANOPOLIS UF: SC

CEP:88035-000

CNPJ/MF nº: 08.853.289/0001-01

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI FLORIANOPOLISEndereço: MADRE

BENVENUTA Número: 687 Bairro: SANTA MONICA Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88035-000

CNPJ/MF nº:08.507.747/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/10/2021 a 06/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/10/2021 a 04/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 Poderá participar desta promoção todo e qualquer consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, com Cadastro de Pessoa Física – CPF válido, que adquira produtos e/ou serviços das “Lojas Participantes” durante o período de vigência da campanha e preencha as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

6.1.1.1 Consideram-se “Lojas Participantes” as lojas do Villa Romana Shopping aderentes a esta promoção, conforme relação constante deste regulamento, também disponibilizada no site www.villaromanashopping.com.br.

6.1.1.2 O horário regular de funcionamento do Villa Romana Shopping é de Segunda a Sábado, das 10h às 22h, e Domingos e Feriados, das 11h às 22h, os quais poderão ser alterados sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, em cumprimento às medidas preventivas contra a disseminação da pandemia do COVID19.

6.1.2 São considerados objetos desta promoção os produtos e/ou serviços das "Lojas Participantes" adquiridos fisicamente ou por telefone, desde que os comprovantes de compra sejam emitidos pelos CNPJs aderentes a esta promoção, conforme relacionados em regulamento.

6.1.2.1 Estão excluídos desta promoção, portanto, os produtos e/ou serviços comercializados e/ou prestados:

a) Fora das dependências do Villa Romana Shopping;

b) Nas dependências do Villa Romana Shopping, mas fora do período de participação; e

c) Pelas lojas do Villa Romana Shopping ou por telefone, cujos comprovantes de compra sejam faturados em CNPJs diversos daqueles relacionados no rol de aderentes.

6.1.2.2 Não são objeto desta promoção, tampouco objeto da distribuição gratuita de prêmios, os produtos vedados pelo Art. 10, do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac), fumo e seus derivados; bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme Arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

6.1.2.3 Em se tratando de Farmácias e Drogarias são admitidos somente os pagamentos referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos e demais produtos que não configurem medicamentos, conforme dispõe o Art.10, I, Decreto nº 70.951/72; e, para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, admitidos somente os pagamentos efetuados junto à bomboniere, vedada a aquisição de ingressos, nos termos do Art. 13, Decreto nº 70.951/72.

6.1.2.4 Além das hipóteses legais, igualmente não se configuram objeto desta promoção as compras ou pagamentos realizados a sociedades simples (médicos, dentistas e advogados, por exemplo), instituições educacionais, estacionamento e instituições financeiras e assemelhadas (casas de câmbio, caixas eletrônicas e lotéricas, por exemplo).

6.1.3 Para fins de participação, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como os pedidos de compras ou os contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

6.1.3.1 São aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas Lojas Participantes que contenham anexado o comprovante de pagamento, atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor.

6.1.3.2 Serão desconsideradas eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores.

6.1.3.3 Não poderão ser utilizados os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, os comprovantes referentes às compras vedadas constantes dos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.4.

6.1.3.4 No caso de apresentação de dois ou mais comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Villa Romana Shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os correspondentes números da sorte ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los; mesma solução a ser aplicada caso haja fundado indício de fraude.

6.2 DO CADASTRO

6.2.1 O credenciamento de notas fiscais e emissão dos números da sorte ocorrerão no formato 100% digital, através do aplicativo PRIZOR, que deverá ser baixado pelo cliente no aparelho celular ou tablet, disponível para os sistemas operacionais Android (Google Play) e IOS (Apple Store), ou pelo hotsite da PRIZOR, através de acesso ao link <https://prizor.crmall.com/villaromanashopping-2021-natal/> , ambos meios eletrônicos com as mesmas funcionalidades.

6.2.1.1 Segue abaixo o passo a passo para o cadastro dos comprovantes de compra:

- a) Faça o download do aplicativo Prizor no seu aparelho celular ou tablet ou acesse o hotsite indicado no item 6.2.1;
- b) Selecione a campanha “Compre e Concorra Villa Romana Shopping - Natal 2021”;
- c) Faça seu cadastro rápido e fácil;
- d) Fotografe os cupons fiscais;
- e) Aguarde a validação dos comprovantes de compra e a geração dos números da sorte correspondentes.

Parágrafo único: A geração dos números da sorte e a respectiva disponibilização deles, para consulta mediante aplicativo ou hotsite, ocorrerá no prazo de até 48h, contados da validação dos comprovantes de compra, respeitados os períodos de participação e a divulgação obrigatória dos números aos clientes participantes antes da veiculação das extrações da Loteria Federal.

6.2.2 Os números da sorte gerados entre 08h00 do dia 06/10/2021 e 21h59min do dia 21/12/2021 (terça-feira) participarão da primeira apuração, segundo a Loteria Federal do dia 22/12/2021 (quarta-feira).

6.2.2.1 Das 22h00 do dia 21/12/2021 (terça-feira) às 07h59min do dia 23/12/2021 (quinta-feira) não

será possível proceder ao cadastro, sendo reaberto o período de credenciamento de notas fiscais pelo aplicativo e pelo hotsite às 8h do dia 23/12/2021 (quinta-feira).

6.2.3 Os números gerados entre 08h do dia 06/10/2021 e 21h59 do dia 04/01/2022 (terça-feira) participarão da segunda apuração segundo a Loteria Federal do dia 05/01/2022 (quarta-feira), excluído o número da sorte contemplado na primeira apuração e os que forem eventualmente desclassificados.

6.2.3.1 O participante contemplado na primeira apuração poderá participar da segunda apuração com os demais números que lhe tenham sido gerados durante o primeiro período de participação, excluído tão somente aquele com que foi contemplado na primeira apuração.

6.2.4 O cadastro de participação, mediante aplicativo ou hotsite, será realizado somente em nome do consumidor titular dos documentos necessários ao preenchimento, não se admitindo que seja feita em nome de terceiro, estranho aos comprovantes de compra, ainda que aquele esteja munido de todas as informações necessárias para fazê-lo.

6.2.5 Os dados dos consumidores serão cadastrados no aplicativo ou no hotsite por eles próprios, oportunidade na qual o sistema embarcado avaliará os documentos apresentados, eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes de compras, a fim de atribuir aos participantes os números da sorte em quantia exata a que fizerem jus.

6.2.6 Em situações adversas, tal como na eventual ocorrência de qualquer irregularidade ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou exposição desses a qualquer risco, sendo certo que a geração de números da sorte só ocorrerá a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do cadastro.

6.2.7 Nenhuma responsabilidade será assumida pelas promotoras, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que isso ocorra.

6.3 COMO PARTICIPAR

6.3.1 A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, o consumidor receberá um número da sorte, podendo ser este valor resultante de apenas um comprovante de compra ou da soma de diversos comprovantes emitidos durante o período de participação da promoção, observadas as limitações constantes dos itens 6.1.2 e 6.1.3 acima.

6.3.2 Os consumidores que, cumulativamente, realizarem compras e procederem ao cadastro dos respectivos comprovantes no aplicativo ou hotsite de Segundas-feiras às Quartas-feiras farão jus ao recebimento de números da sorte em dobro, conforme o quadro abaixo:

| Compra e Cadastro | Valor total das compras | Quantidade de números da sorte |
|----------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Quinta-feira a Domingo | R\$ 400,00 | 01 número da sorte |
| Segundas às Quartas-Feiras | R\$ 400,00 | 02 números da sorte |

6.3.3 Diante do aplicativo ou do hotsite, o consumidor deverá proceder à digitalização dos comprovantes fiscais que totalizem R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e preencher os dados pessoais, conforme as instruções que aparecerem na tela. Finalizado o preenchimento, os comprovantes de compra serão encaminhados para validação e, confirmada a regularidade, será efetivado o respectivo cadastro e gerados os números da sorte correspondentes, disponibilizados no perfil do participante junto ao aplicativo ou hotsite, no prazo de até 48 horas.

6.3.3.1 Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o Villa Romana Shopping poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.3.3.2 Após baixar o aplicativo Prizor ou acessar o hotsite, o consumidor deverá autenticar o aparelho celular ou tablet ou criar um login e senha, respectivamente, e efetuar o seu cadastro, informando o seguinte:

(a) CPF (obrigatório);

- (b) Número do celular (obrigatório);
- (c) Nome completo (obrigatório);
- (d) Data de nascimento no formato dd/mm/aaaa (obrigatório);
- (e) RG (não desclassificatório);
- (f) Profissão (obrigatório);
- (g) Endereço de e-mail (não desclassificatório);
- (h) Endereço completo (obrigatório);
- (i) Telefone com código de área (obrigatório);
- (j) Estado civil (obrigatório); e
- (k) Gênero (não desclassificatório).

Parágrafo único. Ao proceder ao cadastro, os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer a qualquer momento.

6.3.3.3 A participação na presente promoção só se efetiva mediante a conclusão dos cadastros, após a validação dos comprovantes de compra com a consequente geração dos números da sorte, realizados até o horário limite previsto para término da participação.

6.3.4 Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros.

6.3.5 Os comprovantes de compra serão cadastrados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mantido no sistema, para uso futuro nesta promoção exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes, conforme quadro a seguir:

Compras e Cadastros realizados de Quinta-feira a Domingo

| | | |
|--|-------------------------|--|
| Valores parciais | Valor total das compras | Total de números da sorte (*) |
| R\$ 150,00 + R\$ 150,00 + R\$ 100,00 = | R\$ 400,00 | 01 número da sorte |
| R\$ 150,00 + R\$ 150,00 + R\$ 150,00 = | R\$ 450,00 | 01 número da sorte e saldo de R\$50,00 |

Compras e Cadastros realizados de Segunda-Feira a Quarta-Feira

| | | |
|--|-------------------------|--|
| Valores parciais | Valor total das compras | Total de números da sorte (*) |
| R\$ 150,00 + R\$ 150,00 + R\$ 100,00 = | R\$ 400,00 | 02 números da sorte |
| R\$ 150,00 + R\$ 150,00 + R\$ 150,00 = | R\$ 450,00 | 02 números da sorte e saldo de R\$ 50,00 |

(* Para atribuição de números da sorte em dobro, vide condições no subitem 6.3.2)

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/12/2021 12:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2021 08:00 a 21/12/2021 21:59
 DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 22/12/2021
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: MADRE BENVENUTA NÚMERO: 687 BAIRRO: SANTA MONICA
 MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88035-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária
 PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|------------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | BMW 0km, Modelo X1 sDrive20i, Flex, Preto Safira - Metálica, Ano Fabr / Mod: 2021 / 2022. | 236.650,04 | 236.650,04 | 0 | 9 | 1 |

DATA: 06/01/2022 12:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2021 08:00 a 04/01/2022 21:59
 DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: MADRE BENVENUTA NÚMERO: 687 BAIRRO: SANTA MONICA

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88035-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|------------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | BMW 0km, Modelo X1 sDrive20i, Flex, Branco Alpino - Solida, Ano Fabr / Mod: 2021 / 2022. | 234.950,03 | 234.950,03 | 0 | 9 | 1 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 2 | 471.600,07 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão geradas 10 (dez) séries com 100.000 números da sorte cada, somando um total de até 1.000.000 de números da sorte distribuídos aos participantes, de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.1.1 As apurações serão realizadas mediante extração dos prêmios da Loteria Federal e, caso esta não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado, será considerada a extração da Loteria Federal válida imediatamente subsequente.

11.2 Cada número da sorte será formado por 6 algarismos, entre 000.000 e 999.999, sendo o primeiro correspondente à série, entre 0 e 9, e os demais correspondentes a 5 algarismos entre 00.000 e 99.999. Exemplo: 312.345 = 3(série); 12.345(combinação).

11.3 A definição do número da sorte contemplado nas duas apurações, seguirá as regras seguintes.

11.3.1 A série participante corresponderá à dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5(3)1

2º prêmio: 3 5 6 8 2

3º prêmio: 8 7 4 6 3

4º prêmio: 4 9 2 6 4

5º prêmio: 1 2 3 4 5

Série extraída = 3

11.3.2 A combinação seguinte com cinco algarismos corresponderá às unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 3(1)

2º prêmio: 3 5 6 8(2)

3º prêmio: 8 7 4 6(3)

4º prêmio: 4 9 2 6(4)

5º prêmio: 1 2 3 4(5)

Combinação = 12.345

11.3.3 Número da sorte possivelmente contemplado: formado pela série apurada na forma do item 11.3.1 seguida da combinação extraída conforme item 11.3.2. Considerando o exemplo formulado nos itens anteriores, seria possivelmente contemplado o portador do número da sorte 312.345, se distribuído, vejamos:

Série extraída = 3

Combinação = 12.345

Número da sorte = 312.345

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma dos itens anteriores, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- Havendo correspondência, restará identificado o possível contemplado;
- Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação.

11.4.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencher todos os critérios de participação, proceder-se-á à regra de aproximação para definição do contemplado, da seguinte forma:

- Verificar-se-á a combinação de 5 algarismos imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, a

imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo 1 – Número da sorte não distribuído:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 312.345

Números verificados:

312.345 – Não distribuído

312.346 – Não distribuído

312.344 – Não distribuído

312.347 – Não distribuído

312.343 – Não distribuído

312.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Número da sorte distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 312.345

Números verificados:

312.345 – Não distribuído

312.346 – Não distribuído

312.344 – Distribuído, mas não era válido - desclassificado

312.347 – Não distribuído

312.343 – Não distribuído

312.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final da série, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 399.998

Números verificados:

399.998 – Não distribuído

399.999 – Não distribuído

399.997 – Não distribuído

300.000 – Não distribuído

399.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 300.001

Números verificados:

300.001 – Não distribuído

300.002 – Não distribuído

300.000 – Não distribuído

300.003 – Não distribuído

399.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5 Caso, ainda assim, não seja possível definir um contemplado, será repetido o procedimento descrito no item anterior às demais séries que compõem a apuração, mantendo-se a mesma combinação extraída na forma do item 11.3.2.

a) Aplicar-se-á a regra do item 11.4 à série imediatamente superior, ou, na falta desta, à imediatamente inferior, alternadamente, até que se encontre um número válido.

Exemplo 1 – Verificação da série imediatamente superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 312.345

Verificada toda a 3ª Série e não encontrados números distribuídos, será verificada a 4ª série, iniciando-se a partir do número 412.345

Números verificados:

412.345 – Não distribuído

412.346 – Não distribuído

412.344 – Não distribuído

412.347 – Não distribuído

412.343 – Não distribuído

412.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Feita a verificação acima e alcançada a série inicial ou a final, sem identificação do contemplado, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior às séries, adotando-se o item 11.4 à série imediatamente superior ou inferior, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior da série:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 912.345

Verificada toda a 9ª série e não encontrados números distribuídos, será verificada a série 0 (zero), iniciando-se a partir do número 012.345

Números verificados:

012.345 – Não distribuído
012.346 – Não distribuído
012.344 – Não distribuído
012.347 – Não distribuído
012.343 – Não distribuído
012.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 012.345

Verificada toda a série 0 (zero) e 1 (um) e não encontrados números distribuídos, será verificada a série 9 (nove), iniciando-se a partir do número 912.345

Números verificados:

912.345 – Não distribuído
912.346 – Não distribuído
912.344 – Não distribuído
912.347 – Não distribuído
912.343 – Não distribuído
912.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos abaixo relacionados, necessários para comprovar a identidade, e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato da mandatária:

- (a) Documento de identidade;
- (b) CPF; e
- (c) Comprovante de endereço.

11.6.1 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro realizado, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

11.6.2 É responsabilidade dos consumidores a inserção de dados corretos e atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail, sendo certo que a mandatária não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento das mensagens/notificações, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelos consumidores.

11.6.3 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato da mandatária, sem o atendimento às solicitações feitas, o participante será desclassificado e aplicar-se-á a regra de aproximação para identificar outro consumidor que comprove o cumprimento de todas as condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os cadastros realizados pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, deverão atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- (a) Preencher a condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato do cadastro nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento;
- (b) Preencher a condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Villa Romana Shopping;
- (c) Fornecer informações corretas e completas relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados no item 6.3.3.2 deste Regulamento, em especial dos campos nome completo, e-mail e CPF;
- (d) Não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, termos do item 12.5;
- (e) Não se utilizar de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- (f) Apresentar os documentos indicados no item 11.6 no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato;
- (g) Não descumprir os demais dispositivos deste regulamento.

12.2 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.3 Por ocasião da apuração, será avaliado o preenchimento da condição descrita no subitem “d” do item 12.1 acima, constante do cadastro realizado no aplicativo ou pelo hotsite, sendo que as informações relativas aos subitens “a”, “b” e “c” presumem-se corretamente preenchidas por serem objeto de validação quando da confirmação do cadastro e consequente geração dos números da sorte.

12.4 A participação decorrente de fraude, em descumprimento ao subitem “e”, implicará na abertura de ocorrência interna no Villa Romana Shopping, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

12.5 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das Lojas Participantes e demais estabelecimentos localizados nas dependências Villa Romana Shopping, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras.

12.5.1 O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do Villa Romana Shopping, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF deles no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cadastro junto ao aplicativo Prizor ou pelo hotsite, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O Villa Romana Shopping notificará o titular do número da sorte contemplado em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração correspondente, mediante ligação telefônica e/ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso não obtenha sucesso, enviará um SMS (Short Message Service) ou uma mensagem através da plataforma WhatsApp, caso o contemplado seja usuário deste serviço. Se, ainda assim, não obtiver sucesso no contato, enviará um telegrama com AR (aviso de recebimento).

13.2 O resultado com os nomes dos contemplados e seus respectivos números da sorte será divulgado no site www.villaromanashopping.com.br em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da data de desclassificação, caso seja necessária a aplicação da regra do item 11.6, permanecendo público pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los pelo prazo máximo de 12 meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

13.3 Os prêmios sorteados são pessoais e não podem ser transferidos, trocados por outro de igual valor ou convertidos em dinheiro.

a) No caso de o contemplado ter falecido antes da entrega do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da documentação legal necessária que comprove essa qualidade;

b) O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração pública com poderes específicos.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus aos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da data de desclassificação, caso seja necessária a aplicação da regra do item 11.6, na Administração do Villa Romana Shopping, mediante o prévio agendamento entre as partes, ou no endereço informado pelo consumidor no ato do preenchimento do cadastro da campanha, em havendo a impossibilidade de aplicação do meio anterior, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.1.1 As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do veículo ao contemplado serão arcadas pela mandatária.

14.2 Na ocasião da entrega do prêmio descrito, o contemplado deverá entregar duas vias do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio", que serão armazenadas no Villa Romana Shopping e digitalizadas para a instrução do processo de prestação de contas perante a SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais - SPCP.

14.3 O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O cadastro das informações pessoais e comprovantes de compra caracterizam, por si, a aceitação pelos respectivos consumidores dos termos e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

15.1.1 Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais coletados em decorrência da participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas e que a divulgação do contemplado no site do Villa Romana Shopping e em suas redes sociais se faz em cumprimento ao dever legal da mandatária em dar publicidade ao resultado da promoção. A não concordância com a referida disposição implica na impossibilidade de participação da promoção e na desclassificação daquele que negar a aplicação desta cláusula.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas

informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação, vez que são ações imprescindíveis à sua realização.

15.1.3 Os participantes declaram-se devidamente informados de que a mandatária poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, para envio de comunicação publicitária aos participantes e adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção, vedada a comercialização desses dados em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais receber e-mails, poderá se descadastrar, porém, se o fizer durante a promoção será desclassificado e terá seus números da sorte invalidados.

15.1.4 A promoção comercial objeto deste regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pelo aplicativo WhatsApp e pelas redes sociais Instagram e Facebook, nem associado a esses, isentando-se os responsáveis pelas respectivas plataformas de qualquer responsabilidade sobre a realização e/ou gestão daquela.

15.2 Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado aos participantes através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a realização da apuração.

15.2.1 A empresa mandatária encaminhará à SECAP a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.3 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Cliente do Villa Romana Shopping, através de e-mail para sacflorianopolis@lumine.adm.br ou ligação para o telefone (48) 3239-8717. Os consumidores e/ou clientes participantes ficam cientes que os referidos questionamentos deverão ser encaminhados durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do término da promoção.

15.3.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes do Villa Romana Shopping. Na eventualidade de não se atingir um consenso, após a atuação da comissão, a questão será submetida à apreciação da SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

15.3.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de sua voz e nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade do participante.

15.6 O Villa Romana Shopping comprovará junto à Secap/ME a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio, conforme prevê §1º do art. 15º do decreto 70.951/72, e encaminhará a prestação de contas, após o encerramento da promoção, dentro do prazo legal estabelecido na Portaria MF nº 41/2008, sob a pena de descumprimento do plano de operação.

15.7 A promoção será divulgada através das redes sociais, flyers e cartazes e o regulamento completo será disponibilizado virtualmente no site www.villaromanashopping.com.br.

15.8 Fica desde já eleito como competente o foro do domicílio do participante, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência ou litígio decorrente desta Promoção ou Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de

cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 25/08/2021 às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ORF.LHU.KZY

LISTA DE EMPRESAS ADERENTES - NATAL 2021

| NOME | ENDEREÇO | CNPJ |
|--|--|-------------------|
| CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI FLORIANÓPOLIS | AV.MADRE BENVENUTA, 687, SANTA MÔNICA, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88035-000 | 8.507.747/0001-42 |

| PISO | NOME FANTASIA | RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|------|---------------------------------|---|--------------------|
| G3 | Fórmula Academia | MULTIONE FITNESS LTDA | 15.676.753/0002-70 |
| G1 | Atenas Jóias e Relógios | ATENAS COMERCIO E CONserto DE JOIAS E RELOGIOS LTDA | 02.529.682/0002-30 |
| G1 | Celular Center | SANTA MONICA CELULAR SHOP COMERCIO DE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA | 19.698.913/0001-51 |
| L1 | Acuo | ACUO LINGERIE LTDA | 00.563.115/0005-18 |
| L1 | Barão do Grão | CEGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 08.610.122/0001-01 |
| L1 | Hipermercado BIG | WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA | 93.209.765/0296-03 |
| L1 | Cacau Show | VITAMAR COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI | 11.185.203/0001-16 |
| L1 | Chopperia Premium | QCB LANCHONETE LTDA | 15.370.017/0001-08 |
| L1 | Coco Bambu Floripa | CB FLORIANOPOLIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 34.962.743/0001-64 |
| L1 | DNA Empório | ISABEL CRISTINA BUSS BALK | 24.375.074/0001-70 |
| L1 | Galeria de Arte Luciano Martins | GALERIA DE ARTES LUCIANO MARTINS E LICENCIAMENTOS LTDA | 16.733.490/0001-75 |
| L1 | Game Mania | KFR COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA | 20.545.036/0001-68 |
| L1 | House of Samsonite | NOVA PARK CENTER COUROS LTDA | 28.881.718/0002-34 |
| L1 | Jeronimo | MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A | 13.783.221/0101-98 |
| L1 | JMC Bijoux | ISAURA ARF LEITE | 00.145.782/0001-57 |
| L1 | Kiki | KIKI IGUATEMI COMIDA SAUdAVEL RESTAURANTE LTDA | 34.720.879/0001-68 |
| L1 | Loft | LOFT FLORIPA STORE COMERCIO DE ACESSORIOS DE TELEFONIA LTDA | 31.857.344/0001-45 |
| L1 | Max Gelateria | ALKIMIA SORVETES EIRELI | 10.654.180/0007-74 |
| L1 | Mc Donald's Quiosque | BETTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 01.477.466/0011-17 |
| L1 | Nutty Bavarian | MATHEUS MENDES FERNANDES | 08.620.968/0001-22 |
| L1 | Polishop | POLIMPORT COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA | 00.436.042/0118-80 |
| L1 | Ri Happy Brinquedos | RI HAPPY BRINQUEDOS S.A | 58.731.662/0050-08 |
| L1 | Starbucks | STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA | 07.984.267/0154-84 |
| L1 | Via Laser | VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A. | 14.440.687/0005-14 |
| L2 | Acquamar | J.J.R GIAGIO LTDA | 10.582.111/0006-11 |
| L2 | Animale | GRUPO DE MODA SOMA S/A | 10.285.590/0230-60 |
| L2 | Arezzo | FASHION SHOES COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES EIRELI | 05.570.154/0006-47 |
| L2 | Avatim | SUSANE CASALI BERTHOLD EIRELI | 18.759.010/0001-70 |
| L2 | Bibi Calçados | ISABELETI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA | 42.041.057/0001-89 |
| L2 | Brooksfield | VIA VENETO ROUPAS LTDA | 47.100.110/0085-05 |
| L2 | Botoclinic | BOTOCLINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A | 31.324.392/0012-20 |
| L2 | Café Cultura | VBFG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 18.916.140/0001-70 |
| L2 | Camicado | MAXMIX COMERCIAL LTDA | 03.002.339/0136-08 |
| L2 | Cellairis | ESPERANÇA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA | 41.814.866/0001-13 |
| L2 | Claro | CLARO S.A. | 40.432.544/0229-73 |
| L2 | Espaço Laser | CORPORAOS SERVIÇOS TERAPEUTICOS S.A | 08.845.676/0425-16 |
| L2 | Farm | GRUPO DE MODA SOMA S/A | 10.285.590/0249-70 |
| L2 | Gente Miúda | GENTE MIUDA MODA INFANTIL EIRELI | 20.913.196/0001-12 |
| L2 | Gimstan | GIMSTAN JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS EIRELI | 34.598.411/0001-42 |
| L2 | H.Stern | HSJ COMERCIAL S.A | 02.091.365/0082-60 |
| L2 | Havanna | DOCE DE LEITE CAFÉ FLORIPA IGUATEMI LTDA | 39.586.098/0001-46 |
| L2 | Help Cell | HELP CELL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | 08.680.091/0004-08 |
| L2 | Hope | MC ILHA COMERCIO DE LINGERIE LTDA | 28.607.635/0001-70 |
| L2 | Iplace | GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA | 89.237.911/0090-16 |
| L2 | Iplace (e-commerce) | GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA | 89.237.911/0290-41 |
| L2 | Joalheria e Ótica Eduardo | SANDRA HELENA DE PELEGRINI | 21.214.632/0001-28 |
| L2 | Kopenhagen | CHOCOILHA ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI | 08.673.571/0001-07 |
| L2 | Le Postiche | QUALITE CENTER COUROS EIRELI | 26.064.203/0002-16 |
| L2 | LIVE! | LLOY COMERCIO DE ROUPAS E ACESORIOS LTDA | 30.324.500/0001-40 |
| L2 | L'Oréal Brasil | VIVIANE MACHADO DE OLIVEIRA - COSMETICOS | 05.056.217/0006-41 |
| L2 | Luz da Lua | STAMPA ARTEFATOS DE COURO LTDA | 73.795.486/0012-28 |
| L2 | MAC Cosmetics | ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA | 08.377.511/0039-01 |
| L2 | Makenji | G.A.S GF82 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI | 31.804.997/0001-66 |
| L2 | Me Blue | ME BLUE SEMI JOIAS EIRELI | 08.018.733/0001-65 |
| L2 | Clube Morena Rosa | GRUPO MODAS FLORIANOPOLIS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA | 35.297.080/0001-73 |
| L2 | Ojo by Mr Ray | BLUEEYE JOALHERIA E OTICA LTDA | 39.927.551/0001-30 |
| L2 | Osklen | TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A | 35.943.604/0062-78 |
| L2 | Pandora | PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 11.023.174/0037-05 |
| L2 | Paquetá Esportes | PAQUETA CALÇADOS LTDA | 01.098.983/0166-11 |
| L2 | Ponto | VIA VAREJO S/A | 33.041.260/0554-90 |
| L2 | Quiksilver | STAHL & FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA | 28.028.575/0001-31 |
| L2 | Rattan | RATTAN FLORIPA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA | 34.162.763/0001-50 |
| L2 | Renner | LOJAS RENNER S.A | 92.754.738/0100-44 |
| L2 | Reserva | SANTA CARIOCA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 35.002.544/0001-77 |
| L2 | Richards | COMERCIO DE ROUPAS DEMARKA EIRELI | 03.253.422/0001-67 |
| L2 | Rip Curl | BRO COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA | 08.631.082/0001-84 |
| L2 | Samsung | MASTERCELL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | 02.455.036/0007-80 |
| L2 | Sephora | AVENUE HOCHÉ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA | 15.048.124/0034-82 |
| L2 | Soulvenir | FERNANDO WISINTAINER LUZ | 21.491.919/0001-03 |
| L2 | Swarovski | LUZ DA ILHA CRISTAIS EIRELI | 22.607.993/0001-05 |
| L2 | The Gallery | PLAZA STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA | 41.539.927/0001-81 |

| | | | |
|----|-----------------------------|--|--------------------|
| L2 | Tim | IANKCELL CELULARES LTDA | 08.640.305/0001-70 |
| L2 | Vivara | TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A | 84.453.844/0099-91 |
| L2 | Vivo | TELEFONICA BRASIL S.A | 02.558.157/0437-24 |
| L2 | VR Collezioni | INBRANDS S/A | 09.054.385/0170-39 |
| L2 | Zara | ZARA BRASIL LTDA | 02.952.485/0022-73 |
| L3 | Adcos | LUANA SOAREZ PAGANO PERFUMARIAS | 34.649.812/0001-84 |
| L3 | Adidas | BALNEARIO CAMBORIU CHAMPIONS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA | 21.103.537.0005-80 |
| L3 | Artex | MSC COMERCIO DE CAMA, MESA E BANHO LTDA | 22.583.833/0001-65 |
| L3 | Beagle | K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 01.167.639/0073-01 |
| L3 | Belshop | WBSC - PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA | 32.560.217/0001-42 |
| L3 | Burger King | ADISER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 11.377.588/0075-50 |
| L3 | Carioca Calçados | CARIOCA CALÇADOS LTDA | 78.842.440/0006-98 |
| L3 | Chilli Beans | ULTRA VIOLETA ACESSORIOS DE MODA EIRELI | 10.558.119/0001-38 |
| L3 | Cinesystem | REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A. | 15.422.993/0019-96 |
| L3 | Costa's Coffee | COSTA CAFÉ LTDA | 80.719.347/0001-28 |
| L3 | Criamigos | AG COMERCIO DE PELUCIA LTDA | 42.182.453/0001-26 |
| L3 | Crocs Calçados | PLANETA CROCS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA | 10.586.788/0001-13 |
| L3 | CVC Viagens | TLS VIAGENS SHOPPING IGUATEMI LTDA | 36.326.432/0001-34 |
| L3 | D'Vie Joalheria | KATIANE OLIVEIRA MORAES | 13.993.520/0001-94 |
| L3 | Fujisan Sushi | ROGER DIENSTMANN FUJIHARA SUSHI EIRELI | 21.714.723/0001-22 |
| L3 | Giraffas | AD&LL ALIMENTOS LTDA | 39.769.692/0001-72 |
| L3 | Happy | HAPPY COMIDA COM SABOR LTDA | 37.377.097/0001-66 |
| L3 | Havaianas | HIATA ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO | 27.959.830/0001-05 |
| L3 | Hering Store | CIA HERING | 78.876.950/0004-14 |
| L3 | Imaginarium | UNIQUE COMERCIO DE PRESENTES E DECORAÇÕES EIRELI | 82.996.968/0001-84 |
| L3 | Intimissimi | IPC COMERCIO DE MODA LTDA | 35.748.683/0001-44 |
| L3 | Jbay | J BAY COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI | 82.116.435/0001-60 |
| L3 | John John | RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A | 49.669.856/0150-94 |
| L3 | Jorge Bischoff | MARQUES COMERCIO VAREJISTA LTDA | 40.417.038/0001-89 |
| L3 | Las Quecas | KJA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 11.298.522/0001-38 |
| L3 | Lebonton | NM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 36.141.628/0001-54 |
| L3 | Le Lis Blanc | RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A | 49.669.856/0041-30 |
| L3 | Lez a Lez | LUNELLI COMERCIO DO VESTUARIO LTDA | 75.552.133/0014-94 |
| L3 | Lez a Lez (e-commerce) | LUNELLI COMERCIO DO VESTUARIO LTDA | 75.552.133/0011-41 |
| L3 | Livraria Saraiva | SARAIVA E SICILIANO S/A | 61.365.284/0141-64 |
| L3 | L'Occitane en Provence | ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA | 01.512.104/0208-40 |
| L3 | Loft Quiosque | LOFT IGUAT FLORIPA COMERCIO DE ACESSORIOS DE TELEFONIA LTDA | 18.711.113/0001-60 |
| L3 | Lupo | ALBAS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI | 10.798.820/0001-24 |
| L3 | M.Martan | MAX COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA | 29.619.856/0001-21 |
| L3 | Magnólia Papelaria | PAZES PAPERARIA LTDA | 35.779.914/0001-87 |
| L3 | Mc Donald's | BETTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 01.477.466/0003-07 |
| L3 | Mini Kalzone | FIRENZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 22.826.815/0001-67 |
| L3 | Montana Grill | DUPLA BAR E RESTAURANTE LTDA | 19.260.236/0001-95 |
| L3 | Morana | M L BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME | 08.178.678/0002-51 |
| L3 | Mr. Cat | FERA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA | 19.091.078/0001-97 |
| L3 | Mr. Chinese | VES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 17.897.656/0001-51 |
| L3 | O Boticário | FLORAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | 05.135.693/0003-05 |
| L3 | Ortobom | CAMEGA COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA | 16.829.102/0001-54 |
| L3 | Óticas Carol | IGB COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA | 35.562.373/0001-30 |
| L3 | Panvel Farmácias | DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 92.665.611/0231-18 |
| L3 | Paris Perfumes | PARIS COMERCIO DE COSMETICOS IGUATEMI LTDA | 17.031.335/0001-70 |
| L3 | Paris Perfumes & Cosméticos | RIBOL - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | 02.412.561/0002-04 |
| L3 | Puket | JG COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI | 21.302.816/0001-40 |
| L3 | Quem Disse, Berenice? | MAKE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | 18.865.201/0006-21 |
| L3 | Royal Trudel | SG EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA | 33.132.529/0002-07 |
| L3 | Scala Lingerie | GIANICHINI & BROSE CONFECCOES LTDA | 08.585.398/0001-87 |
| L3 | Sal y Fuego | SAL Y FUEGO RESTAURANTE EIRELI - EPP | 26.365.079/0001-48 |
| L3 | Schmidt Pedras | FFA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 17.462.977/0001-23 |
| L3 | Spedini Trattoria | INPG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 28.612.397/0001-91 |
| L3 | Spoletto | MTN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 37.201.859/0001-79 |
| L3 | Subway | KE ALIMENTOS EIRELI | 08.598.319/0001-72 |
| L3 | Sunglass Hut | FLOPING COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI | 31.222.095/0001-11 |
| L3 | Taco | TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 02.737.654/0068-35 |
| L3 | Tea Shop | HEIMAT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 27.274.663/0001-50 |
| L3 | Texano Grill | CASA DO GOGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 06.127.307/0001-34 |
| L3 | The Body Shop | VSP COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI | 23.496.271/0001-85 |
| L3 | The North Face | CTM COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA | 14.699.084/0001-08 |
| L3 | Track&Field | AEA VILLA ROMANA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 14.877.028/0001-16 |
| L3 | Usaflex | CARVALHO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA | 31.175.161/0001-40 |
| L3 | Vivenda do Camarão | MAR BRASIL FLORIPA IGUATEMI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 15.095.935/0001-76 |
| L3 | World Tennis | PERCORRER-PR ARTIGOS ESPORTIVOS | 03.959.730/0014-27 |
| L3 | Youcom | FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 17.574.231/0097-53 |